PREFEITURA MUNICIPAL
EUSÉBIO
AVANÇANDO NO DESENVOLVIMENTO

RECEBIDO
5/9/2023

Mensagem n°. 065/2023, de 05 de setembro de 2023.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município, em caráter de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, o incluso Projeto de Lei Complementar que *"Altera dispositivo da Lei Complementar nº 84, de 05 de junho de 2023, e dá outras providências."*.

O presente Projeto de Lei Complementar objetiva alterar a simbologia do cargo comissionado de Assessor Especial de Acompanhamento de Projetos no Distrito Federal, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE APOIO AO GABINETE, passando de DAS 1 para DNS-1.

Assim, vislumbram-se o interesse público e a eficiência, corolários da boa administração pública, pelo qual estou certo de que a presente proposição merece acolhida por parte dessa Augusta Câmara Municipal.

Certo de que o elevado espírito público de Vossa Excelência e de seus pares presidirá a decisão legislativa, reitero, na oportunidade, protestos de estima e apreço.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador **Ivanildo Ferreira da Silva**
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio-CE

PREFEITURA MUNICIPAL
EUSÉBIO
AVANÇANDO NO DESENVOLVIMENTO

APROVADO O REGIME DE URGÊNCIA
11/9/2023

Projeto de Lei Complementar n° 020, de 05 de setembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 11 / 09 / 2023

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 84, de 05 de junho de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada a simbologia do cargo comissionado de Assessor Especial de Acompanhamento de Projetos no Distrito Federal, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE APOIO AO GABINETE, passando de DAS 1 para DNS-1, conforme quadro abaixo:

NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMB.	QUANT.
Assessor Especial de Acompanhamento de Projetos no Distrito Federal	DNS-1	1

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 05 de setembro de 2023.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal